



EQUATORIAL S.A.

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 11H**

Local: exclusivamente digital

4 de outubro de 2024

EQUATORIAL S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 11H

Proposta elaborada pela administração da Equatorial S.A., nos termos e para os fins da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

4 de outubro de 2024

EQUATORIAL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 03.220.438/0001-73
NIRE 213.0000938-8 | Código CVM n.º 02001-0

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1.	OBJETO	4
2.	DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS.....	5
3.	CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.....	5
4.	LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL.....	5
5.	INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL.....	5
6.	REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.....	8
7.	APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA.....	9
8.	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL	9
9.	ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL.....	10
9.1.	<i>A FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.</i>	10
9.2.	<i>A ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.</i>	11
9.3.	<i>A CARACTERIZAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA COMO CONSELHEIRO INDEPENDENTE.</i>	12
10.	CONCLUSÕES.....	13

EQUATORIAL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 03.220.438/0001-73
NIRE 213.0000938-8 | Código CVM n.º 02001-0

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Senhores Acionistas,

EQUATORIAL S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.220.438/0001-73, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código n.º 02001-0 ("Companhia") vem, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80") e da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), apresentar a V. Sas. a seguinte proposta, a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de outubro de 2024, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia ("Assembleia Geral"), observada a legislação societária vigente e as disposições do estatuto da Companhia ("Proposta").

1. OBJETO

Em atenção aos melhores interesses da Companhia, a administração da Companhia submete ao exame, discussão e votação da Assembleia Geral as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) a fixação do número de membros para composição do Conselho de Administração da Companhia;
- (ii) a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (iii) a caracterização de membro do Conselho de Administração da Companhia como conselheiro independente.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, bem como nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional) na rede mundial de computadores.

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do art. 124 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada por meio de anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, no jornal de grande circulação habitualmente utilizado pela Companhia, contendo, o local, a data, a hora da Assembleia Geral e a sua respectiva ordem do dia.

De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas será realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da Assembleia Geral, podendo ser realizada em versão resumida no jornal de grande circulação editado no local da sede, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, atendidas as demais especificidades da Lei das S.A.

O edital de convocação para a Assembleia Geral da Companhia será publicado por 3 (três) vezes nos jornais “O Imparcial” e “Folha de São Paulo”.

O prazo de antecedência da segunda convocação para a Assembleia Geral, se necessária, é de 8 (oito) dias.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada exclusivamente de modo digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os acionistas acompanhem e votem na Assembleia Geral, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia.

A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

5. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada de maneira exclusivamente digital, por meio de videoconferência na plataforma “Microsoft Teams”, observando o disposto na RCMV 81. A administração da Companhia esclarece que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico para participação a distância.

Para participação na Assembleia Geral, o acionista deverá solicitar seu cadastro, impreterivelmente, até o dia **23 de outubro de 2024**, inclusive, mediante solicitação pelo e-mail assembleia@equatorialenergia.com.br, fornecendo as informações e documentos indicados abaixo (“Solicitação de Acesso”). Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia Geral, o *link* de acesso à *Sala de Espera*, na qual será confirmada sua identificação e, uma vez confirmada, será concedido o acesso para participação à reunião virtual.

Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não se cadastrarem validamente pelo e-mail indicado, com o correspondente depósito dos documentos solicitados, até o dia **23 de outubro de 2024**, inclusive.

A Solicitação de Acesso deverá: (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme abaixo.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos digitalizados: (i) documento de identidade com foto (Carteira de Identidade Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do acionista e de seu representante, conforme o caso; (ii) comprovante da titularidade de ações expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, com no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral; (iii) instrumento de outorga de poderes de representação (nos termos abaixo indicados); (iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar as vias eletrônicas ou cópia autenticada digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do

administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando for o caso.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A.

Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, e, em ambos os casos, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Especificamente em relação aos documentos lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, a Companhia não exigirá a tradução juramentada.

Validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos pela Companhia após a Solicitação de Cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro)

horas antes da Assembleia Geral, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia Geral.

Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail assembleia@equatorialenergia.com.br, com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário.

Na data da Assembleia Geral, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência e até 15 (quinze) minutos após o horário de início da Assembleia Geral, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados (entre 30 minutos antes e 15 minutos após o horário marcado para início da Assembleia Geral). Após 15 (quinze) minutos do início da Assembleia Geral, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia Geral, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia Geral com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência.

A Companhia reforça que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma para participação da Assembleia Geral por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

A Companhia reforça que poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que constarem da base acionária disponível na data da Assembleia Geral, conforme registro de propriedade das ações mantido pela instituição financeira contratada para a realização da escrituração das ações de sua emissão.

Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/pt-br/institucional>).

Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da Assembleia Geral.

6. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Como regra geral, enunciada no art. 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais são instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Dessa forma, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, pelo menos 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia, tendo em vista que não haverá deliberação de matérias sujeitas a quórum qualificado de instalação na Assembleia Geral.

Se não for possível instalar a Assembleia Geral em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia Geral poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

7. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, desconsideradas as abstenções, nos termos do art. 129 da Lei das S.A.

Como as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral não estão sujeitas à aprovação por maioria qualificada, a aprovação das matérias dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia Geral, desconsideradas as abstenções.

8. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata, observado o disposto na Lei das S.A. (art. 130, *caput*), e, no caso das assembleias realizadas de forma digital, os procedimentos de registro de presença previstos na RCM 81.

É possível, desde que autorizado pela assembleia geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (art. 130, § 1º, da Lei das S.A.). Nesse caso, os documentos ou propostas submetidas à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na Companhia (art. 130, § 1º, “a”, Lei das S.A.). Adicionalmente, a mesa, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado (art. 130, § 1º, “b”, Lei das S.A.).

Nos termos da legislação em vigor, serão extraídas certidões da ata da assembleia geral, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário (Lei das S.A., art. 130, *caput*), a serem enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na junta comercial e publicadas na forma da lei. Adicionalmente, a Lei das S.A. (art. 130, § 2º) prevê a possibilidade de publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

Uma vez que a Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 3º, § 2º, da RCVM 81, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico ou a distância será feito pelo presidente ou secretário da mesa.

Desse modo, a administração propõe que a ata da Assembleia Geral seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e que sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia Geral.

9. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia Geral, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos Senhores Acionistas.

9.1. A fixação do número de membros para composição do Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do *caput* do art. 14 do estatuto da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023 deliberou sobre a fixação do número de 9 (nove) membros para composição do Conselho de Administração e a respectiva eleição dos seus membros, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024 (“AGO 2025”).

Tendo em vista as renúncias apresentadas por conselheiros ao longo do exercício social de 2023, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada

em 30 de abril de 2024 (“AGOE 2024”) fixou o número de membros do Conselho de Administração em 7 (sete), de forma a refletir o quadro então existente na Companhia.

Não obstante isso, visando a incrementar a sua estrutura de governança e aprimorar a composição do seu Conselho de Administração, a administração da Companhia propõe alterar a fixação do número de membros que compõe o órgão de 7 (sete) para 8 (oito) membros.

Assim, a administração da Companhia propõe a fixação de 8 (oito) membros para composição do órgão com mandato unificado a se encerrar na AGO 2025.

9.2. A eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia.

Conforme informado pela Companhia em Comunicado ao Mercado divulgado em 19 de setembro de 2024, em reunião realizada naquela mesma data, o Conselho de Administração da Companhia tomou conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Carlos Augusto Leone Piani ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia (“RCA 19.09.2024”).

Em observância ao art. 16, Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social, na RCA 19.09.2024, os membros do Conselho de Administração elegeram o Sr. Tinn Freire Amado ao cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato até a realização da próxima assembleia geral da Companhia.

Desta forma, tendo em vista que a presente assembleia é a primeira assembleia realizada em data subsequente à RCA 19.09.2024, propõe-se a eleição do Sr. Tinn Freire Amado ao cargo de membro do Conselho de Administração, para completar o mandato unificado dos demais conselheiros, a se encerrar na AGO 2025.

Ainda, conforme acima indicado, é proposto pela administração da Companhia a alteração do número membros para composição do Conselho de Administração para 8 (oito), de forma que a administração da Companhia também propõe a eleição do Sr. Dennis Herszkowicz para completar o mandato unificado a se encerrar na AGO 2025.

Em cumprimento à RCV 81, o **Anexo I** contém as informações previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Anexo C à RCV 80, com relação aos candidatos indicados ao Conselho de Administração.

A administração ressalta, ainda, que com base nas informações disponíveis entende que os Srs. Tinn Freire Amado e Dennis Herszkowicz se enquadram nos critérios e requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia.

9.3. A caracterização de membro do Conselho de Administração da Companhia como conselheiro independente.

À luz do Regulamento do Novo Mercado e da RCMV 80, a independência dos membros do Conselho de Administração deve ser analisada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e os parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

Nesse sentido, nos termos do art. 16, § 1º, do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º, § 1º, do Anexo K à RCMV 80, são considerados impedimentos à caracterização de conselheiro independente:

- (i) ser acionista controlador da Companhia;
- (ii) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à Companhia;
- (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- (iv) ser ou ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito membro do Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado e a RCMV 80.

Segundo o § 2º, do art. 16, do Regulamento do Novo Mercado, e o § 2º, do art. 6º do Anexo K da RCMV 80, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- (i) ter vínculo de parentesco por afinidade¹, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador;

¹ De acordo com o art. 1.595, § 1.º, do Código Civil, o cônjuge ou companheiro é considerado parente por afinidade dos ascendentes, dos descendentes e dos irmãos do cônjuge ou companheiro. Vale notar que a dissolução do casamento ou da união estável não extingue o parentesco por afinidade em relação aos ascendentes e descendentes (art. 1.595, § 2.º, do Código Civil).

- (ii) ter ou ter tido relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iii) ter relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iv) ocupar cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade;
- (v) receber outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (vi) ter fundado a Companhia e ter influência significativa sobre ela.

Diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

Feitas essas considerações e com base na declaração apresentada pelo Sr. Dennis Herszkowicz, na forma do **Anexo II**, a administração da Companhia propõe que o Sr. Dennis Herszkowicz seja caracterizado nos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da RCMV 80.

10. CONCLUSÕES

Pelos motivos acima enunciados, a administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas reunidos em Assembleia Geral, recomendando a sua integral aprovação.

São Luís, 4 de outubro de 2024.

Eduardo Parente Menezes
Presidente do Conselho de Administração

EQUATORIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 213.0000938-8 | Código CVM n.º 02001-0

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Anexo I

INFORMAÇÕES SOBRE CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – CONFORME ART. 11 DA RCVM 81)

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Tinn Freire Amado	Data de Nascimento	20/12/1976
CPF ou número do passaporte	033.589.836-09	Profissão	Engenheiro Eletricista
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Data de eleição	25/10/2024	Prazo do mandato	AGO 2025
Data de posse	25/10/2024	Eleito pelo controlador	Não
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos 19/09/2024			
Membro Independente Não			
Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Tinn Freire Amado é, atualmente, membro do Conselho de Administração, do Comitê Operacional, do Comitê de Estratégia e Novos Negócios, além de ser o Coordenador do Comitê de Regulação e Inovação da Companhia. É, também, membro dos Conselhos de Administração da Echoenergia Participações e da Echoenergia Crescimento, empresas de Geração e Comercialização do Grupo Equatorial. De abril de 2008 a setembro de 2024, o Sr. Tinn exerceu a função de Diretor estatutário sem designação específica na Companhia. Entre maio de 2022 e início de janeiro de 2024, foi Diretor-Presidente da Echoenergia Participações. Adicionalmente, em outras empresas do Grupo Equatorial, o Sr. Tinn foi Diretor de Assuntos Regulatórios, entre julho de 2006 e abril de 2022 e Diretor de Estratégia, Novos Negócios e M&A, entre maio de 2016 a abril de 2022. Também atuou como membro do Conselho de Administração da Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A. e como Diretor de empresas no segmento de transmissão de energia do Grupo Equatorial. Também atuou como coordenador da equipe responsável pelo reajuste e revisão das tarifas de uso aos sistemas de distribuição de energia elétrica da Superintendência de Regulação de Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Trabalhou também como especialista em regulação na CPFL Energia. É graduado em Engenharia Elétrica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá, com mestrado em Economia da Regulação e Defesa da Concorrência pela UNB.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): O Sr. Tinn declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, SUSEP ou Bacen e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Declara			

também que não é pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Dennis Herszkowicz	Data de Nascimento	06/11/1974
CPF ou número do passaporte	165.783.068-38	Profissão	Publicitário
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro Independente do Conselho de Administração (Efetivo)
Data de eleição	25/10/2024	Prazo do mandato	AGO 2025
Data de posse	25/10/2024	Eleito pelo controlador	Não
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos 25/10/2024			
Membro Independente Sim, em linha com a Resolução CVM nº 80 e o Regulamento do Novo Mercado.			
Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Dennis Herszkowicz é formado em Marketing pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM) e assumiu a presidência da Totvs em novembro de 2018, para conduzir a estratégia de crescimento, operação, resultados e gestão de pessoas da companhia, culminando na criação da estratégia baseada em 3 dimensões de negócios: Gestão, Techfin e Business Performance. Possui mais de 20 anos de experiência na área de tecnologia, tendo atuado na Linx, durante 15 anos, como sócio e diretor estatutário, ocupando diferentes vice-presidências, além de ter sido membro do Conselho de Administração de 2011 a 2014. Encerrou suas atividades na Linx como VP Executivo de Novos Mercados, na unidade de negócios focada no mercado de fintechs. Sua posição de maior longevidade dentro da Linx, entre 2012 e 2017, foi como CFO e diretor de Relações com Investidores, sendo responsável pelo IPO em 2013 e <i>follow-on</i> em 2016, além de 20 aquisições no período.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): O Sr. Dennis Herszkowicz declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, SUSEP ou Bacen e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Declara também que não é pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.			

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Nome	Tinn Freire Amado	Data de Nascimento	20/12/1976
CPF ou número do passaporte	033.589.836-09	Profissão	Engenheiro Eletricista
Órgão administração	Outros Comitês - Comitê de Regulação e Inovação	Cargo eletivo ocupado	Coordenador do Comitê de Regulação e Inovação
Data de eleição	19/09/2024	Prazo do mandato	RCA após a AGO 2025
Data de posse	19/09/2024	Eleito pelo controlador	Não
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos 19/09/2024			
Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Tinn Freire Amado é, atualmente, membro do Conselho de Administração, do Comitê Operacional, do Comitê de Estratégia e Novos Negócios, além de ser o Coordenador do Comitê de Regulação e Inovação da Companhia. É, também, membro dos Conselhos de Administração da Echoenergia Participações e da Echoenergia Crescimento, empresas de Geração e Comercialização do Grupo Equatorial. De abril de 2008 a setembro de 2024, o Sr. Tinn exerceu a função de Diretor estatutário sem designação específica na Companhia. Entre maio de 2022 e início de janeiro de 2024, foi Diretor-Presidente da Echoenergia Participações. Adicionalmente, em outras empresas do Grupo Equatorial, o Sr. Tinn foi Diretor de Assuntos Regulatórios, entre julho de 2006 e abril de 2022 e Diretor de Estratégia, Novos Negócios e M&A, entre maio de 2016 a abril de 2022. Também atuou como membro do Conselho de Administração da Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A. e como Diretor de empresas no segmento de transmissão de energia do Grupo Equatorial. Também atuou como coordenador da equipe responsável pelo reajuste e revisão das tarifas de uso aos sistemas de distribuição de energia elétrica da Superintendência de Regulação de Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Trabalhou também como especialista em regulação na CPFL Energia. É graduado em Engenharia Elétrica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá, com mestrado em Economia da Regulação e Defesa da Concorrência pela UNB.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): O Sr. Tinn declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer			

condenação em processo administrativo da CVM, SUSEP ou Bacen e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Declara também que não é pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Tinn Freire Amado	Data de Nascimento	20/12/1976
CPF ou número do passaporte	033.589.836-09	Profissão	Engenheiro Eletricista
Órgão administração	Outros Comitês - Comitê Operacional	Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê Operacional
Data de eleição	19/09/2024	Prazo do mandato	RCA após a AGO 2025
Data de posse	19/09/2024	Eleito pelo controlador	Não

Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos
19/09/2024

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Tinn Freire Amado é, atualmente, membro do Conselho de Administração, do Comitê Operacional, do Comitê de Estratégia e Novos Negócios, além de ser o Coordenador do Comitê de Regulação e Inovação da Companhia. É, também, membro dos Conselhos de Administração da Echoenergia Participações e da Echoenergia Crescimento, empresas de Geração e Comercialização do Grupo Equatorial. De abril de 2008 a setembro de 2024, o Sr. Tinn exerceu a função de Diretor estatutário sem designação específica na Companhia. Entre maio de 2022 e início de janeiro de 2024, foi Diretor-Presidente da Echoenergia Participações. Adicionalmente, em outras empresas do Grupo Equatorial, o Sr. Tinn foi Diretor de Assuntos Regulatórios, entre julho de 2006 e abril de 2022 e Diretor de Estratégia, Novos Negócios e M&A, entre maio de 2016 a abril de 2022. Também atuou como membro do Conselho de Administração da Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A. e como Diretor de empresas no segmento de transmissão de energia do Grupo Equatorial. Também atuou como coordenador da equipe responsável pelo reajuste e revisão das tarifas de uso aos sistemas de distribuição de energia elétrica da Superintendência de Regulação de Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Trabalhou também como especialista em regulação na CPFL Energia. É graduado em Engenharia Elétrica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá, com mestrado em Economia da Regulação e Defesa da Concorrência pela UNB.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): O Sr. Tinn declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, SUSEP ou Bacen e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Declara também que não é pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Tinn Freire Amado	Data de Nascimento	20/12/1976
CPF ou número do passaporte	033.589.836-09	Profissão	Engenheiro Eletricista
Órgão administração	Outros Comitês - Comitê de Estratégia e Novos Negócios	Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios
Data de eleição	19/09/2024	Prazo do mandato	RCA após a AGO 2025
Data de posse	19/09/2024	Eleito pelo controlador	Não

Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos
19/09/2024

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Tinn Freire Amado é, atualmente, membro do Conselho de Administração, do Comitê Operacional, do Comitê de Estratégia e Novos Negócios, além de ser o Coordenador do Comitê de Regulação e Inovação da Companhia. É, também, membro dos Conselhos de Administração da Echoenergia Participações e da Echoenergia Crescimento, empresas de Geração e Comercialização do Grupo Equatorial. De abril de 2008 a setembro de 2024, o Sr. Tinn exerceu a função de Diretor estatutário sem designação específica na Companhia. Entre maio de 2022 e início de janeiro de 2024, foi Diretor-Presidente da Echoenergia Participações. Adicionalmente, em outras empresas do Grupo Equatorial, o Sr. Tinn foi Diretor de Assuntos Regulatórios, entre julho de 2006 e abril de 2022 e Diretor de Estratégia, Novos Negócios e M&A, entre maio de 2016 a abril de 2022. Também atuou como membro do Conselho de Administração da Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A. e como Diretor de empresas no segmento de transmissão de energia do Grupo Equatorial. Também atuou como coordenador da equipe responsável pelo reajuste e revisão das tarifas de uso aos sistemas de distribuição de energia elétrica da Superintendência de Regulação de Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Trabalhou também como especialista em regulação na CPFL Energia. É graduado em Engenharia Elétrica

pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá, com mestrado em Economia da Regulação e Defesa da Concorrência pela UNB.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): O Sr. Tinn declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, SUSEP ou Bacen e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de sua atividade profissional ou comercial. Declara também que não é pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor**
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor**
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor**
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo graus entre os candidatos ao conselho de administração e administradores da Companhia, administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia, controladores da Companhia ou administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social**
- b. controlador direto ou indireto do emissor**
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

2023

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Tinn Freire Amado	033.589.836-09	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Equatorial Energia Distribuição S.A.	32.695.147/0001-30		
Diretor sem designação específica			
Observação			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Tinn Freire Amado	033.589.836-09	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A.	44.109.598/0001-27		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			

2022

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Tinn Freire Amado	033.589.836-09	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Equatorial Energia Distribuição S.A.	32.695.147/0001-30		
Diretor sem designação específica			
Observação			

--

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Tinn Freire Amado	033.589.836-09	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A.	44.109.598/0001-27		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Tinn Freire Amado	033.589.836-09	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.	06.272.793/0001-84		
Diretor sem designação específica			

Observação

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Tinn Freire Amado	033.589.836-09	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	04.895.728/0001-80		
Diretor sem designação específica			
Observação			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Tinn Freire Amado	033.589.836-09	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	08.467.115/0001-00
Diretor sem designação específica	
Observação	

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Tinn Freire Amado	033.589.836-09	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	12.272.084/0001-00		
Diretor sem designação específica			
Observação			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
---------------	----------	---	----------------------------

Cargo/Função			
Tinn Freire Amado	033.589.836-09	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	06.840.748/0001-89		
Diretor sem designação específica			
Observação			

2021

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Tinn Freire Amado	033.589.836-09	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Equatorial Energia Distribuição S.A.	32.695.147/0001-30		
Diretor sem designação específica			
Observação			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Tinn Freire Amado	033.589.836-09	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A.	44.109.598/0001-27		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Tinn Freire Amado	033.589.836-09	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.	06.272.793/0001-84		
Diretor sem designação específica			
Observação			

--

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Tinn Freire Amado	033.589.836-09	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	04.895.728/0001-80		
Diretor sem designação específica			
Observação			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Tinn Freire Amado	033.589.836-09	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	08.467.115/0001-00
Diretor sem designação específica	
Observação	

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Tinn Freire Amado	033.589.836-09	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	12.272.084/0001-00		
Diretor sem designação específica			
Observação			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Tinn Freire Amado	033.589.836-09	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	06.840.748/0001-89		
Diretor sem designação específica			
Observação			

EQUATORIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 213.0000938-8 | Código CVM n.º 02001-0

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Anexo II

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

(ART. 17, I, DO REGULAMENTO DO NOVO MERCADO e ART. 6º DO ANEXO K À RCVM 80)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO
AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Sr. **Dennis Herszkowicz**, brasileiro, casado, publicitário, portador da identidade nº 20.310.061 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 165.783.068-38, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Prof. Frederico Hermann Junior, nº 199, Pinheiros, CEP 05.459-010, tendo em vista sua indicação ao cargo de Conselheiro de Administração Independente da **Equatorial S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, inscrita no CNPJ sob o nº 03.220.438/0001-73, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 02001-0 ("Companhia"), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), e do artigo 6º do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("RCVM 80"), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80, e declara que:

- (1) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (2) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (3) não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (4) não é e não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (5) não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (6) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (7) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (8) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;
- (9) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (10) não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

São Paulo, 3 de outubro de 2024.

Dennis Herszkowicz